

## CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

### **RECOMENDAÇÃO N° 026, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Trigésima nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 07 e 08 de novembro de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e,

considerando que a resposta brasileira à epidemia de aids se pautou desde seu início nos princípios constitucionais da universalidade, integralidade, equidade, descentralização e controle social, que são a base das ações desenvolvidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS do Brasil;

considerando que a defesa dos Direitos Humanos das pessoas afetadas pela aids sempre foi o pilar da resposta brasileira e que sempre se pautou por enfrentar a discriminação, o preconceito, a criminalização de pessoas vivendo com HIV/AIDS, bem como combater a homofobia, a violência de gênero, raça e orientação sexual;

considerando que a epidemia da aids é concentrada, heterogênea e desigualmente distribuída nas regiões, ocorrendo e atingindo diferentes subgrupos populacionais de estados e municípios do Brasil, com maior concentração de casos nos grandes centros urbanos;

considerando que os indicadores epidemiológicos têm mostrado uma tendência de aumento dos casos, mortalidade e práticas não seguras (redução do uso de preservativo);

considerando que as políticas em saúde ainda são muito heterogêneas, com resultados diferentes em diferentes locais, em função das diferenças culturais, regionais, sócio- econômicas, políticas;

considerando que esta epidemia atinge mais intensamente populações em situação de maior vulnerabilidade, necessitando focalização para estes grupos, sem no entanto ampliar estigmas e preconceitos e sem perder de vista o risco para a população em geral;

considerando que a qualidade da atenção, o desenvolvimento e atualização das diretrizes e protocolos de tratamentos, a busca da integralidade do tratamento e da intersetorialidade das ações e da melhoria das condições de vida das pessoas vivendo com HIV/AIDS foi sempre o objetivo da resposta brasileira à epidemia de aids e a outras DST;

considerando a contribuição das organizações da sociedade civil na resposta comunitária em saúde, especialmente para atingir segmentos específicos em situação de vulnerabilidades ampliadas, e nas ações de controle social, indissociáveis dentro dos compromissos de fortalecimento do SUS;

considerando que o Plano Nacional de Saúde 2012/2015 nas Diretrizes I, VII, VIII e X reforça a importância das ações de enfrentamento da epidemia de Aids, outras DST e Hepatites Virais de forma integral e intersetorial;

Recomenda que:

O Ministério da Saúde, em articulação com os Estados, Municípios, sociedade civil e academia, realize uma análise da epidemia de aids, das políticas e ações de prevenção, ampliação de diagnóstico e qualidade da atenção para seu enfrentamento no Brasil, possibilitando sua ressignificação, de forma a subsidiar a definição das ações e metas a serem implementadas, diante do contexto atual e seguindo as normativas vigentes do SUS;